

EDITAL Nº 005/FUNOESC/CCO/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal n.º 545/68, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por regras do direito privado, nos termos do art. 1º, §§ 4º e 5º do Estatuto da Funoesc, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC e de sua unidade acadêmica **COLÉGIO UNOESC CHAPECÓ**, Unidade de Educação Básica de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 4.592.369/0016-07, com sede na Avenida Nereu Ramos n.º 3777 D, na cidade de Chapecó/SC, representada por seu Procurador abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Empregado(s), docente(s), a ser(em) regido(s) pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s) vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

Período de inscrições	De 31/07/2026 até 10/08/2026
Forma de inscrição	a) Preenchimento completo da ficha de inscrição ; b) <i>Currículo lattes</i> e comprovação do título que o(a) enquadra na Categoria/Início de Carreira; c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; d) Se for o caso, requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e respectivos anexos, somente para o(a) candidato(a) que comprovar possuir renda <i>per capita</i> mensal de até dois salários mínimos e meio; e) Se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor;

	f) Se for o caso, requerimento de tratamento diferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência.
Forma de envio da inscrição	On-line ou presencial.
Endereço eletrônico para envio da inscrição on-line	recrutamentorh.cco@unoesc.edu.br até às 17h do dia 10/08/2026
Endereço do local em que será recebida a inscrição presencial	Setor de Recursos Humanos da Unoesc Chapecó – Avenida Nereu Ramos, n. 3777 D, CEP 89.813-000, Bairro Seminário, Chapecó/SC, Horário de recebimento: das 09h às 12h e das 13h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.
Condições para validade da inscrição, se brasileiro	a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos; d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).
Condições para validade da inscrição, se estrangeiro	a) Estar em situação regular no país; b) Ser portador de visto permanente; c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).
Taxa de inscrição, se for o caso	(x) Não há taxa de inscrição

1.2 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 12/08/2026, no site www.unoesc.edu.br.

2. DADOS DA(S) VAGA(S)

2.1 A(s) vaga(s) disponível(eis) para inscrição é(são) a(s) abaixo indicada(s), sendo possível o(a) interessado(a) inscrever-se em apenas uma delas:

a) Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Código da vaga	Número de vagas	Disciplina/Turma	Carga horária semanal	Dia da semana	Turno	Categoria/formação mínima requerida
01	01	Artes - 6º ano ao 1º EM	13h	Segunda e quarta-feira	Matutino e vespertino	Graduação em Artes
Atividades a serem desenvolvidas pelo docente: as horas serão destinadas para ministrar aulas no Ensino Fundamental II e Ensino Médio.						
Ementa:		Estudo, apreciação, criação e contextualização das manifestações artísticas nas linguagens das artes visuais, dança, música e teatro, promovendo a experimentação de processos criativos, a expressão estética, a leitura e análise crítica, a utilização de diferentes técnicas, materiais e tecnologias, bem como a valorização da diversidade cultural, do patrimônio artístico e das identidades, em consonância com as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).				
Ponto temático:		Linguagens Artísticas, Processos Criativos e Patrimônio Cultural				
Reserva de vaga – pessoa com deficiência (PcD)		(x) sim. Quantidade: 01 (uma) () não				
Documentos específicos exigidos para a vaga:		<i>Certificado de conclusão do Ensino Superior em Artes e declaração que comprove experiência mínima de 6 meses.</i>				

2.2 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana, sendo que nos casos em que isso ocorrer, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

2.3 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcD, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração¹ para a(s) respectiva(s) vaga(s) obedecerá ao que determina no Plano de Carreira Docente, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
Ensino Fundamental II (6ª a 9ª série)	R\$ 38,02
Ensino Médio	R\$ 38,02

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

Primeira fase	a) Será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no dia 12/08/2026; b) Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que preencherem as exigências do item 1.1 deste Edital; c) Publicação do resultado: até o dia 13/08/2026, no site da Unoesc.
Segunda fase	a) A segunda fase consiste na realização da prova didática e de aptidão e será realizada no dia 17/08/2026, a partir das 08h, no do Bloco B, sala B204 na Rua Nereu Ramos, n.º 3777 D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, CEP 89.813-130. b) A prova didática ou de aptidão consistirá em uma aula expositiva sobre o ponto temático contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga; c) A prova didática e de aptidão terá duração máxima de 30 (trinta) minutos;

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

d) Serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação:

Elaboração de um plano de aula que contenha, no mínimo, os seguintes elementos: ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências	0 a 3 pontos
Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	0 a 3 pontos
Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem	0 a 2 pontos
Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo	0 a 1 ponto
Síntese analítica	0 a 1 ponto

e) A pontuação será de 0 a 10;

f) A nota final será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “d” acima;

g) Serão classificados para a terceira fase somente os 03 (três) candidatos que obtiverem as melhores médias, desde que esta seja igual ou superior a 6 (seis);

h) A classificação será na ordem decrescente de pontos;

i) Publicação do resultado: ato subsequente à finalização da etapa.

Terceira fase

a) Será realizada entrevista pela Comissão de Seleção imediatamente após a segunda fase, no dia 17/08/2026, com agendamento prévio;

b) Serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação:

Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)	0 a 3 pontos
Experiência profissional	0 a 3 pontos
Conhecimento e formação profissional	0 a 2 pontos
Planejamento de carreira	0 a 1 ponto
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

c) A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “b” acima, sendo aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas;

	d) Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: 1) Obtiver a maior média na segunda fase; 2) Obtiver a maior média na terceira fase; 3) Tiver maior idade; e) Publicação do resultado: até o dia 18/08/2026 , no site da Unoesc.
--	--

4.2 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Presidente da Funoesc ou dirigente máximo do(a) mantido(a) e composta pela Diretoria Acadêmica do campus, pela Coordenação de Curso do campus e Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

5. DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados.

5.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado e enviado ao e-mail: recrutamentorh.cco@unoesc.edu.br, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

5.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na disciplina, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Instituição.

6.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

6.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 03 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail recrutamentorh.cco@unoesc.edu.br, sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

6.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item **6.4** acima, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.6 A Instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

7.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

8.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site da Unoesc.

8.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

8.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

8.6 Este processo de seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) candidato(a), mediante conveniência administrativa da Instituição.

8.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados por correspondência física ou eletrônica referentes a este Processo Seletivo.

8.8 A classificação no processo de seleção não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato na(o) Funoesc/Colégio Unoesc Chapecó, sendo que fica a contratação condicionada à observância dos requisitos deste Edital, à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse da Instituição.

8.9 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

8.10 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância pelo Presidente da Funoesc e/ou pelo Dirigente máximo do(a) mantido(a).

Chapecó/SC, 31 de julho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Carvalho
Procurador da Funoesc
Unoesc Chapecó/SC